

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**APROVADO**  
**EM 1º TURNO**

28/05/2012

PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A vereadora **NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem a presença do Soberano Plenário apresentar o presente Projeto de Lei, pelo qual o faz com fulcro no art. 11, inciso III, do Regimento interno, conforme segue:

PROJETO DE LEI Nº 60

Em, 22 de abril de 2012

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL INSTITUIR A SEMANA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal, para a devida apreciação o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal fica autorizado a Instituir a Semana em Defesa Da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - A Semana Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente tem como objetivo buscar conscientização através de procedimentos Educativos e Organizativos dos Direitos e Deveres relativos **A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**Art. 3º** - A Semana Municipal em defesa da Criança e do Adolescente será realizada em destaque e amplamente **DIVULGADA**.

**Art. 4º** - A semana Municipal em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,  
ESTADO DA PARAIBA, EM 23 de abril de 2012

**ERILSON CLAUDIO RODRIGUES**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
**PROTOCOLO**  
Declaro que recebi este documento em:  
23/04/2012  
Nome e Assinatura

## JUSTIFICATIVA

A semana em defesa da criança e do adolescente é uma tentativa de fazer disseminar no seio da sociedade conteúdo pertinente a criança e ao adolescente.

Propomos que o poder Público Municipal crie a semana da Criança e do Adolescente com o objetivo de buscar a conscientização através de procedimentos informativos, Educativos e Organizativos dos Direitos e Deveres relativos a Criança e o Adolescente. Em especial aqueles contidos no Estatuto da **Criança e do Adolescente**.